

SÃO PAULO
 PROCESSO Nº
 FOLHAS Nº **CE**
 Licitações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 868.235 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2012
 NOME MARIA DE FÁTIMA DIAS LACERDA

FILIAÇÃO FRANCISCO FURTADO DE LACERDA
 MARIA SOELI DIAS DE LACERDA

NATURALIDADE BONITO DE SANTA FÉ-PB DATA DE NASCIMENTO 20/12/1961

DOC ORDEM CAS C/ AVERB N.1587 F.229 L.B 6
 CARTORIO BONITO DE STA FÉ-PB

CPF 491.634.264-04

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.
 Em 05 / 03 / 2020
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PARAÍBA
COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ
DISTRITO DE SEDE.

15
M. Adauto D. de Oliveira
SA. Escrivão -
ERMANEI
FUNDSE
PROCESSO Nº
FOLHAS Nº 02
Licitações

MARIA ABAUTIVA DIAS DE OLIVEIRA
TABELIÃO

LIVRO Nº 54 FLS. 140 1º TRASLADO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALOR CZ\$ 30.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e oito (1.988) aos dez (10) dias do mês de agosto do dito ano, nesta Cidade de

Bonito de Santa Fé, Comarca de igual nome, do Estado de Paraíba, em Cartório

perante mim Tabelião Pública... e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado, como outorgante vendedor a: a Sra. MARIA DE

LACERDA ALENCAR, brasileira, civilmente solteira, maior, do lar residente e domiciliada à Rua Senador João Arruda, S/Nº, Nesta Cidade de Bonito de Santa Fé-Pb., portadora do C.P.F. nº 292.269.614-68; e do outro lado como outorgada Compradora a menor: RI-

TA DE CÁSSIA LACERDA MACÊDO, brasileira, nascida aos vinte e um (21) de fevereiro de 1.988; representada neste ato pelo Pai o Sr. HERAMAR LEMOS DE MACÊDO, residentes e domiciliados na Cidade de Aurora, Estado do Ceará;

todos conhecidos de mim Tabelião Pública... e das duas testemunhas referidas; do que dou fé. E, perante estas pelos outorgantes vendedor es me foi dito que, a justo título são senhor es e legítimos possuidor es de: Um terreno destina-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO
AUTENTICACAO
Esta cópia concorre com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.
Em 05/03/2020

que fica sendo, obrigando-se a vendedora, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria, podendo desde já empossar-se do referido imóvel,

Pela outorgada comprador: a: a menor: RITA DE CÁSSIA LACERDA MACÊDO .

ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos : DAR nº 049 - ; ITBI nº 0086 - ; nome ou razão social : RITA DE CÁSSIA LACERDA MACÊDO, recolhe os tributos relativos ao imposto de transmissão inter-vivos no valor de Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), valor por quanto comprou a Sra. MARIA DE LACERDA ALENCAR ; um terreno destinado à Construção, situado à Rua Senador João Arruda, lote nº 16, Quadra "A" ; medindo 13:50' (treze metros e cinquenta centímetros) de frente por 25:00 (vinte e cinco metros) de comprimento e 10:00 (dez metros) de fundos ; com limites certos e determinados conforme guia deste Cartório ao Coletor Estadual desta Cidade Francisco Alves Filho, Certidão negativa da Coletoria Estadual nº 050 - ; Certidão negativa da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-Pb. , nº SN/88 ; Bilhete de Distribuição, talão nº 19, Bilhete de Distribuição, talão nº , digo, Bilhete nº 2.192 ; Lúcia Maria de Oliveira- Distribuidora ad-hoc. //////////////////////////////////////

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas, acharam na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Dispensadas as testemunhas de acordo com o artigo 1º do Provimento 3/87. Eu Maria Adautiva Dias de Oliveira, Tabeliã Pública, o fiz dactilografar e assino em testemunho (MADO) da verdade, a Tabeliã (aa) Maria Adautiva Dias de Oliveira, Maria de Lacerda Alencar e Heramar Lemos de Macêdo. Era o que se continha em dita Escritura aqui fielmente transcrita, dou fé. Bonito de Santa Fé-Pb. , 10 de agosto de 1.988. //////////////////////////////////////

Maria Adautiva Dias de Oliveira
MARIA ADAUTIVA DIAS DE OLIVEIRA
TABELIÃ PÚBLICA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.
Em 05/08/2020

Maria Adautiva D. de Oliveira
Escritura
PERMANENTE
PROCESSO Nº
FOLHAS Nº 09
Licitações



SÃO PERMANENTE
 PROCESSO Nº
 FOLHAS Nº //
 Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original, por mim conferido e assinado. Dou fé.
 Em 05 / 03 / 2020

 Secretário(a) da CPL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA DIAS LACERDA

CPF: 491.634.264-04

Certidão nº: 5445476/2020

Expedição: 28/02/2020, às 09:34:42

Validade: 25/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA DIAS LACERDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **491.634.264-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

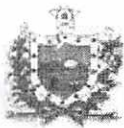
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2B72.11EB.8BC6.2368

Emitida no dia 28/02/2020 às 09:29:42

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 491.634.264-04

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA DE FATIMA DIAS LACERDA**
CPF: **491.634.264-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:01 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **AEB3.AEB4.E2E7.CEB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 0060/2020.

Certifico que, revendo os arquivos do SETOR IMOBILIÁRIO E DE TRIBUTAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, não constam débitos em NOME DE **MARIA DE FÁTIMA DIAS LACERDA, CPF Nº 491.634.264-04, DO IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA SENADOR JOÃO ARRUDA, , SN, NESTA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ, PARAÍBA** e ESTÁ QUITE com todos os tributos municipais, dívida ativa e Procuradoria da Fazenda Pública Municipal de Bonito de Santa Fé, PB.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que, para constar, passei a presente certidão, para FAZER PROVAS JUNTO A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Bonito de Santa Fé, (PB), 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Obs:

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

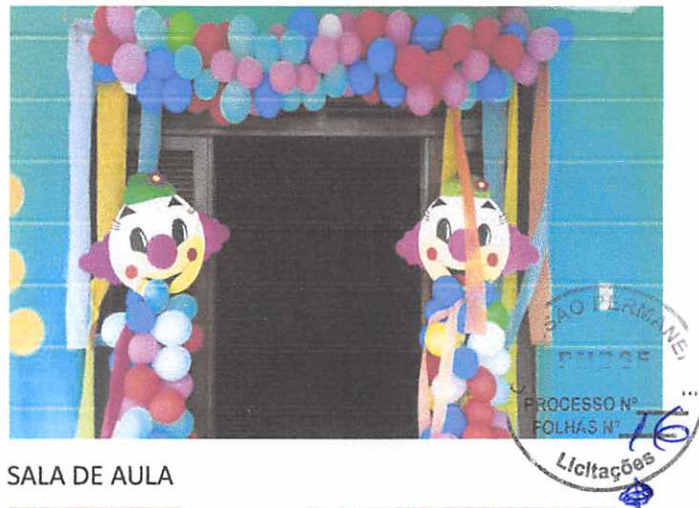
ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.


 Reinaldo Pereira de Sousa
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 Por Nº 0060/2020

FACHADA E ENTRADA PRINCIPAL



ENTRADA DE ACESSO PARA OS AMBIENTES



LATERAL PARA RECREAÇÃO



SALA DE AULA



SECRETARIA ESCOLAR



SECRETARIA ESCOLAR



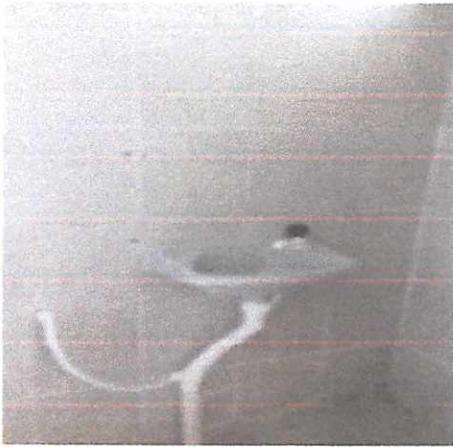
COZINHA



REFEITÓRIO



LAVATÓRIO



BANHEIRO ADAPTADO



FRALDÁRIO



SALA PARA RECEPÇÃO

